



**RESOLUÇÃO SS Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

1/2

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.861 de 25 de março de 2021, que antecipa os feriados de Corpus Christi (03 de junho) Revolução Constitucionalista (06 de junho), Consciência Negra (20 de novembro) e Aniversário da Cidade de Mauá (08 de dezembro), todos do ano de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.852 de 5 de março de 2021, que altera o protocolo da "Fase vermelha" do plano São Paulo e da outras providencias;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 5.662 de 25 de março de 2021, que autoriza a antecipação de feriados;

**CONSIDERANDO** situação de emergência no Município de Mauá para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o atendimento adequado à população e a necessidade de diminuir a cadeia de transmissão do novo Corona vírus, por meio do distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir e reduzir os riscos de infecção pelo novo Corona vírus de servidores e usuários que frequentam os Equipamentos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Campanha de Vacinação para a imunização da população contra à COVID-19, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Imunização;

**CONSIDERANDO** que todos os profissionais da saúde do município se encontram imunizados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Todas as unidades de saúde vinculadas direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauá, que trabalham em regime de Plantão, Agendamento, Urgência e Emergência, unidades de apoio e contratadas deverão permanecer abertas e com todas as suas atividades de rotina nas datas de 29, 30 e 31/03 e 01/04/2021, a saber:

- Hospital das Clínicas Dr. Radamés Nardini;
- UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- Rede de Especialidades (CRSMCA e CEMA);
- SAMU 192;
- UBS - Unidade Básica de Saúde;
- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (Álcool e Droga, Adulto 24Hs);



**RESOLUÇÃO SS Nº 01 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

2/2

- CER - Centro Especializado de Reabilitação;
- SAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar;
- AMA - Assistência Médica Ambulatorial;
- COVISA - Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
- UVIS - Unidades de Vigilância em Saúde;
- CRUE - Complexo Regulador de Urgência e Emergência;
- Laboratórios;
- Rede Especializada CRS;
- Consultório de rua.

Art. 2º Os demais equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde não discriminados no item I deverão estar com suas equipes completas, no âmbito administrativo e assistencial, para suprir as necessidades dos serviços e garantir o atendimento à população;

Art. 3º Os agentes públicos terão as horas trabalhadas nos dias dos feriados revertidas em folgas, a serem usufruídas até dia 31/12/2022, mediante autorização da chefia imediata, atendendo sempre a conveniência e a plena operacionalização dos serviços públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de março de 2021.

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária Municipal de Saúde